

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 022/2021

Instituição de Ensino Particular com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	122869/2021	030/2021	CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA, RAZÃO SOCIAL, CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA CNPJ 20157372/0002-14, LOCALIZADA NA RUA JOSE MARTINS DA CONCEIÇÃO, CASA N 13, NO BAIRRO DE MUSSURUNGA II, CEP 41.480-270, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 130/2021 publicada no DOM de 07.07.2021, referente a dispensa da Função de Confiança de Chefe de Setor B da servidora Maria das Graças Andion Vidal:

Onde se lê: Dispensar a partir de 01.07.2021, a servidora Maria das Graças Andion Vidal, matrícula nº 3069416;

Leia-se: Dispensar a partir de 01.07.2021, a servidora Maria das Graças Andion Vidal, matrícula nº 3019416.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
128263/2021	CATARINA ANGÉLICA SODRÉ MATOS	8º
130879/2021	SONIA MARIA LIMA BERBERT	8º

Em, 19 de julho de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADOR	DATA
605837	26606/19	GIOVANI PEREIRA DE SANTANA	176.142.015-15	VIVIANE MIRANDA	22/07/2021
605842	29930/19	MARCELINO PINHEIRO REZENDE	198.230.705-63	VIVIANE MIRANDA	22/07/2021

Salvador, 22 DE JULHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 22/07/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REIAS	JULGADORA
600180	30574/19	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUPER VIDA LTDA 08.013.699/0001-36	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA
11273	9545/21	CARLOS ALBERTO DA LUZ SANTOS JUNIOR 857.845.635-13	R\$1.094,21	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 22 DE JULHO DE 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 47/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº011/2021, celebrado com o Consórcio Magnetoscópio / Cria Rumo / Arandas, formado pelas empresas, Cria Rumo Consultoria - MMSCALDAFERRI Consultoria e Projetos Ltda., Magnetoscópio Produções Ltda e Arandas Marketing e Publicidade Ltda.para criação e implantação do Centro de Interpretação do Patrimônio - Complexo Arquitetônico Casa da História de Salvador e Arquivo Público Municipal:

- I - Pela SECULT: Simone Maria Santos Costa - matrícula nº 3127771, Presidente;
- II - Pela SECULT: Ana Zalcbergas da Silva, CPF nº 278.242.765-20;
- III - Pela SECULT: Carolina Pitanga Bastos de Souza, CPF nº 793.454.415-49;
- IV - Pela SECULT: Maria Carolina de Barros Franco Montoro, matrícula nº 3152732;
- V- Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: Flor-de-Lis Dantas e Cardoso, Coordenadora Técnica da Superintendência do IPHAN na Bahia e SIPAE 1957267.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete à Simone Maria Santos Costa, que será substituída por Maria Carolina de Barros Franco Montoro, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Simone Maria Santos Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de julho de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020 e Quinto Termo aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste